



VIDE LEI COMPLEMENTAR 93/2012

LEI COMPLEMENTAR N. 86, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Concede gratificação aos motoristas e auxiliares de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei complementar concede-se gratificação aos servidores ocupantes dos cargos de motorista e auxiliar de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Parágrafo único. A gratificação estabelecida no *caput* fica limitada ao seguinte número de servidores:

I – 20 (vinte) auxiliares de enfermagem;

II – 20 (vinte) motoristas.

Art. 2º A gratificação será concedida através de portarias, devendo os servidores atender a qualificação técnica mínima prevista em regulamento a ser editado através de resolução da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O valor da gratificação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), não incorporando aos vencimentos.

Parágrafo único. A gratificação também será paga nas férias regulamentares, proporcionalmente ao tempo de exercício dentro do período aquisitivo do direito ao gozo de férias.

Art. 4º As despesas desta lei serão suportadas pelas dotações previstas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 02 de janeiro de 2012. (PA n. 9921/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município